

# Saiba como evitar acidentes e que as crianças fiquem entediadas durante as férias escolares

Folha conversou com profissionais da educação e socorristas para que o tempo dos pequenos em casa seja aproveitado com segurança e diversão



ACESSE-ME

Acesse a Folha na internet, [folhaextra.com](http://folhaextra.com)

[COVID-19]

## Coronavírus volta a matar paciente em Arapoti

Após quatro meses sem mortes, um idoso que estava internado veio a óbito vítima da doença



[CULTURA]

Projeto da UENP proporciona atividades de esporte, arte e educação para crianças carentes

[VANDALISMO]

## Grupo invade e destrói escola no Norte Pioneiro

Polícia esteve no local e dois menores foram apreendidos

[MEDO]

## Motorista é atingido por tiro ao tentar fugir de assalto na rodovia

[ENCONTRO]

## Pinhalão recebe visita de deputado para debater avanços dos municípios

Ocasão contou com a presença de lideranças, secretários e vereadores



[OPORTUNIDADE]

## Unidade móvel da Agência do Trabalhador chega ao Norte Pioneiro

Municípios contemplados são Bandeirantes, Cornélio Procópio, Santa Cecília do Pavão e São Sebastião da Amoreira

Daniele Caetana com AEN

A Agência do Trabalhador Itinerante passará por quatro municípios do Norte Pioneiro do nesta semana. O ônibus fará a intermediação de vagas de emprego nos municípios de Bandeirantes no dia 12, Cornélio Procópio no dia 13, Santa Cecília do Pavão no dia 14 e São Sebastião da Amoreira no dia 15. A primeira ação acontece na terça-feira (12), em Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1441, no Centro da cidade. Serão disponibilizadas 24 vagas. Na quarta-feira, a ação de empregabilidade

passa por Cornélio Procópio, com 53 postos de trabalho, na avenida Minas Gerais, 301, no Centro.

Já na quinta-feira, a Agência Itinerante estará em Santa Cecília do Pavão, estacionada na Praça Abdala Derbli, em frente à Paróquia de Santa Cecília, com seis vagas disponíveis. Por fim, o ônibus da Agência do Trabalhador vai a São Sebastião da Amoreira na sexta-feira, na Rua Papa João XXIII, 1086, no Centro do município, com cinco vagas. A unidade foi um serviço criado para facilitar a vida



José Fernando Ogura/AEN

dos trabalhadores que moram distantes dos postos de atendimento do trabalho. São veículos que se deslocam para onde o cidadão está, evitando que este seja obrigado a per-

correr longos trechos de um município a outro.

O principal serviço oferecido pelas vans, equipadas com balcão, cadeira, mesa e computador com acesso à internet,

é demonstrar as ofertas de emprego, mas também dar orientações a respeito da emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Seguro-Desemprego.

[TURISMO]

## Atunorpi inicia visitas técnicas para potenciais geossítios no Norte Pioneiro

Assessoria

A equipe da Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná (Atunorpi), formada pelo presidente Wellington Bergamaschi e o consultor João Gouveia Cezar, deu início às visitas técnicas para conhecer potenciais geossítios em várias cidades do Norte Pioneiro. Eles foram acompanhados pelos geólogos do Instituto Água e Terra, Gil F. Piekartz e Luís Tadeu Cava. As primeiras visitas aconteceram nas cidades de Ibaiti, Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Santo Antônio da Platina, Bandeirantes e Andirá. Geossítios ou também chamados de Sítios Geológicos, são locais bem delimitados graficamente e que concentram formações geológicas com um grande valor científico,

estético, ecológico, turístico, cultural e educativo.

Os geossítios podem ser formados por rochas, fósseis, ou até mesmo o solo pode estar entre as características próprias destes locais e ajudam a contar a história da Terra. Um conjunto de geossítios forma o Patrimônio Geológico de uma determinada área e isto é o que está em estudo com as visitas técnicas da Atunorpi para descobrir potenciais geossítios do Norte Pioneiro. “O Norte Pioneiro tem inúmeros atrativos geológicos que ainda precisam ser catalogados e descritos tecnicamente. Nesse momento, a importância dessa visita a seis geossítios, nos credenciam a ser referência no Estado. Damos início a um projeto que atraí

turismo internacional pela exclusividade da experiência dos atrativos geológicos”, destacou o presidente da Atunorpi, Wellington Bergamaschi.

O geólogo Gil F. Piekartz que acompanhou todo o trajeto comentou sobre alguns pontos visitados. “Quanto a Pedra Santa, eu nunca tinha visto este tipo de formação assim e o Tadeu que andou muito por essa região também falou que é a primeira vez que vê uma situação dessa”, disse sobre a visita em Santo Antônio da Platina. Ele também comentou outro ponto alto da expedição, a visita à Bandeirantes. “Essa lava em corda tem em outras partes do derrame de basalto que chamamos de grupo em Serra

Geral, mas não tão bonitas. São raras. Ela é bem exclusiva, como esse aí”, disse.

O consultor da Atunorpi, João Gouveia Cezar destacou a importância dos achados para o turismo da região. “O Norte Pioneiro é um oásis em história geológica, pretendemos organizar um circuito de geossítios, que irá nos conceder um novo selo turístico. Nossa pretensão é posicionar todo o Norte Pioneiro como um local de extenso valor histórico geológico, atrativos turísticos únicos, com serviços diferenciados, educação ambiental, programas pedagógicos e quem sabe até atrair mais investimentos e turistas, pensando nessa descoberta, que é mais uma oportunidade de validação da riqueza e alta

atratividade para todo o Norte Pioneiro do Paraná”, frisou. Atunorpi - Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná é uma entidade civil, caracterizada como associação de natureza turística, cultural e ambiental e foi fundada em 19 de agosto de 2015. É a Instância de Governança Regional responsável pela Região Turística do Norte Pioneiro. Atualmente a região é integrada por 18 municípios: Andirá, Bandeirantes, Cambará, Carlópolis, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Ibaiti, Itambaracá, Jacarezinho, Joaquim Távora, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.

[ENCONTRO]

## Pinhalão recebe visita de deputado para debater avanços dos municípios

Ocasão contou com a presença de lideranças, secretários e vereadores

Daniele Caetana

O prefeito de Pinhalão, Dionísio Arrais de Alencar, recebeu a visita do deputado

Alexandre Curi, para conversarem sobre os avanços do município. No encontro,

estiveram presentes também o vice-prefeito Pablo Vanzelli, secretários e lideranças.

O deputado utilizou as redes sociais para comentar sobre o encontro. “Seguimos pelo Norte Pioneiro, em Pinhalão. Tivemos uma excelente conversa com o prefeito Dionísio, vice-prefeito Pablo e os vereadores Flávio, Rene e Edney. Com a presença dos secretários municipais e lideranças, lembramos os benefícios que viabilizamos para o município nos últimos anos. Temos uma parceria produtiva com Pinhalão, que já gerou bons frutos à população pinhalense. Aproveitamos também para visitar a Empresa AgroBaum Agro-

negócio e conferir os produtos que eles disponibilizam aos produtores rurais da região. Grato pela recepção”, disse Curi.

O prefeito, Dionísio, aproveitou a oportunidade e agradeceu o encontro. “Alexandre Curi é um grande amigo nosso e vem constantemente trazendo segurança a nossa gestão. Nosso município vem cada vez mais avançando graças a parcerias como essas. Agradeço ao deputado pela visita e a todos os presentes, esperamos que haja muito mais oportunidades como essas”, comentou Alencar.



[MELHORIAS]

## Prefeitura de Siqueira Campos realiza investimentos na área da Educação

Recursos foram aplicados em novas salas, construção de quadra e transporte escolar

Daniele Caetana

O prefeito Luiz Henrique Germano e o vice-prefeito Paulo Leite realizam nesta semana a entrega de diversos trabalhos em prol da Educação. Durante este ano, em seis meses, o investimento foi de alcançou a marca de R\$ 3 milhões.

Na semana passada a equipe entregou, três salas de aulas, na ampliação da Escola América, nova quadra poliesportiva coberta, da Escola Arthur e mais um ônibus para o transporte escolar.

Às três salas de aulas de são de 43 m², sendo construídas

através de um convênio da prefeitura, no valor total de R\$ 243.749,46. A quadra poliesportiva coberta custou R\$80.268,91, também através do convênio. Já o ônibus, Volare New Attack, custou R\$ 435 mil, adquirido com recursos próprios da prefeitura.

O vice-prefeito, Paulo Leite, agradeceu o compromisso da empresa que entregou as obras. “A empresa ganhadora da licitação desistiu da obra alegando que os recursos não seriam suficientes para a realização, assim convocamos a empresa que ficou em



segundo lugar na licitação. Nos reunimos e apresentamos o valor que teríamos para pagar e eles”, disse Paulo. Durante a ocasião, o prefeito Germano ressaltou os investimentos na Educação.

“Em 1 ano e 6 meses já foram investidos mais de 3 milhões na Educação, estamos entre os 26% dos municípios do Brasil que conseguiram pagar integralmente os 33% do salário dos professores. Além disso,

foi feito o enquadramento dos professores da educação infantil, algo que estava sendo aguardado por muitos anos pelos professores o qual a nossa gestão da total apoio e respeito”, comentou.

[COVID-19]

## Coronavírus volta a matar paciente em Arapoti

Após quatro meses sem mortes, um idoso que estava internado veio a óbito vítima da doença



Por Marcelo Aguiar

A Covid-19 voltou a fazer uma vítima fatal na região. Desta vez, um idoso morador do município de Arapoti morreu em decorrência da doença. A informação foi divulgada nesta segunda-feira (11). De acordo com informações divulgadas pela secretaria municipal de Saúde, a vítima é um paciente idoso. O homem de 85 anos de idade estava internado desde o início do mês no Hospital

Geral da Unimed, em Ponta Grossa, lutando contra a doença, porém, infelizmente, acabou não resistindo às complicações causadas pela Covid e veio a óbito no último sábado (09).

Com o novo óbito, o município encerra um período de mais de quatro meses sem registrar mortes relacionadas ao coronavírus, sendo que, de acordo com os registros da secretaria municipal de Saúde, o último caso

fatal decorrente da Covid no município foi em fevereiro deste ano. Ao todo, desde o início da pandemia foram contabilizadas 70 mortes relacionadas a doença no município.

Ainda conforme o boletim divulgado nesta segunda-feira, 55 pessoas seguem sendo monitoradas enquanto 14 estão com a doença ativa e cumprem isolamento domiciliar.

## Jaguariaíva adquire novo equipamento para limpeza de ruas e parques

Capinadeira torna mais prático e rápido os serviços de remoção de matos e gramas

Por Marcelo Aguiar

A prefeitura municipal de Jaguariaíva segue investindo em ações de conservação da cidade, principalmente no que diz respeito aos cuidados com o meio ambiente e limpeza de ruas e parques do município. Nesta segunda-feira (11), a prefeitura anunciou através de suas redes sociais a aquisição de uma Capinadeira

Mecânica. O equipamento é composto por uma mini máquina que conta com uma escova de cerdas de aço e é utilizada para realizar a limpeza de ruas pavimentadas, paralelepípedos, concreto, meio fio entre outras superfícies.

Com isso, os trabalhos de limpeza e conservação de ruas, parques e jardins

serão realizados com maior rapidez e agilidade tornando possível que mais bairros sejam atendidos com um menor intervalo de tempo.

A prefeitura pede para que a população também faça sua parte colaborando com a conservação de uma cidade limpa evitando o descarte irregular de entulhos, lixo, vegetação entre outros.

## PRÊMIO SEBRAE MULHER

No próximo domingo, 17, encerram as inscrições no Prêmio Sebrae Mulher de Negócios. As empreendedoras interessadas em participar podem se inscrever no site da premiação nas categorias: pequenos negócios, produtora rural e microempreendedora.

## TRANSPARENTE

O líder do Governo na Câmara dos Deputados, Ricardo Barros (PP), explicou que, pela própria natureza da dinâmica de liberação de verbas, o Orçamento da União já tem plena transparência atualmente. “Tudo está absolutamente, diretamente, ligado à prioridade do prefeito. Não tem dinheiro que saia de Brasília sem que o prefeito peça através do sistema, escreva lá o seu pedido, que será tecnicamente avaliado e que será liberado após o crivo das áreas técnicas dos ministérios e da autorização do seu empenho e pagamento. Portanto, a nossa lei orçamentária é autorizativa”, disse.

## GASOLINA JÁ CAIU 11%

A primeira semana de julho acabou com a comprovação de queda de 11% no preço médio da gasolina após aprovação da lei que classifica os combustíveis como bens essenciais e, portanto, limita a alíquota de ICMS em 17%. Segundo a ANP, o preço médio da gasolina comum em junho era de R\$7,25 e baixou para R\$6,49, mesmo com a resistência de alguns Estados, particularmente no Nordeste, que foram à Justiça para impedir que a redução dos preços chegasse aos consumidores.

## EXPOCONSTRUINDO

Mais uma vez, a ExpoConstruindo bateu recordes. A edição deste ano superou as expectativas e reuniu mais de 25 mil pessoas durante os quatro dias em Cascavel, além de movimentar mais de R\$ 30 milhões em negócios para a construção civil, englobando acabamentos, mobiliário, decoração, iluminação, dentre outros.

## VAGAS NO TRE

O Tribunal de Justiça do Paraná escolheu os três advogados que vão disputar a vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Gustavo Swan Kfoury foi o mais votado com 59 votos. A lista foi composta por Andrea Sabbag de Melo, 56 votos, e Julio Jacob Junior obteve 46 votos.

## AGÊNCIA ITINERANTE

Desde terça-feira (12), a Agência do Trabalhador Itinerante percorre quatro cidades do Norte Pioneiro. O ônibus faz a intermediação de vagas de emprego e já passou por Bandeirantes, hoje estará em Cornélio Procópio, amanhã (quinta-feira, 14) em Santa Cecília do Pavão e na sexta-feira, 15, em São Sebastião da Amoreira.

## CALAMIDADE PÚBLICA

Os deputados estaduais aprovaram o reconhecimento do estado de calamidade pública no Paraná a partir do dia 1º de julho para ações atinentes à Secretaria Estadual de Saúde e aos programas de subvenção econômica nos contratos de aprendizagem em caráter emergencial da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.

[VANDALISMO]

## Grupo invade e destrói escola no Norte Pioneiro

Polícia esteve no local e dois menores foram apreendidos

*Da Redação*

Uma escola situada no município de Abatiá foi alvo de vandalismo no último domingo (10). Vários objetos e parte da estrutura foram destruídos.

De acordo com informações divulgadas pela Polícia Militar, por volta da 00h00 a equipe foi acionada para prestar atendimento a uma ocorrência de vandalismo em uma escola situada a Avenida Brasil. Diante do chamado, os policiais foram até o estabelecimento de ensino para

averiguar a situação.

No local, a diretora e alguns professores relataram aos policiais que várias pessoas invadiram a escola e duas crianças foram contidas por um dos professores que passava pelo local e percebeu a invasão.

Durante a vistoria, os policiais constataram diversos atos de vandalismo como vidros e janelas quebrados, portas arrombadas, extintores de incêndio que foram esvaziados, latas de tintas que

foram abertas e o conteúdo esparramado pelo chão, paredes e teto, além de carteiras e materiais espalhados pelas salas. Os vândalos ainda colocaram fogo próximo a cantina e em um refrigerador espalhando ainda diversos alimentos pelo chão.

Frente aos fatos, o local foi isolado e o caso repassado a Polícia Civil. Imagens do sistema de segurança estão sendo analisadas para identificar os envolvidos na ação.



[MEDO]

## Motorista é atingido por tiro ao tentar fugir de assalto na rodovia

Situação foi registrada na noite desta segunda-feira e a vítima transportava uma quantia em dinheiro para pagar um funcionário

*Da Redação*

Um homem ficou ferido após ser alvejado por um tiro durante uma tentativa de assalto registrada na noite desta segunda-feira (11) no município de Nova América da Colina.

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 21h30 os policiais receberam um chamado do hospital informando que uma pessoa havia dado entrada no Pronto Socorro vítima de disparo de arma de fogo. Diante do chamado, os policiais foram a Unidade de Saúde para averiguar a situação.

No local, em contato com a vítima, o rapaz passou a relatar que estava dirigindo pela rodovia PR-525 no trecho entre Nova América a São Sebastião da Amo-

reira levando uma quantia em dinheiro para realizar o pagamento de um funcionário quando acabou sendo abordado por um veículo de cor preta onde os ocupantes passaram a atirar contra o seu veículo. Diante da situação, a vítima abandonou o carro e fugiu a pé, momento em que acabou sendo atingido com um tiro na panturrilha.

Frente aos fatos, os policiais se dirigiram até o local mencionado pela vítima onde o veículo em questão foi encontrado sendo constatadas perfurações causadas por tiros, além de marcas de sangue próximas ao automóvel. Foram tomadas as providências cabíveis ao caso. Os suspeitos não foram encontrados.

## Mulher espera o marido dormir para pedir socorro e vai parar no hospital

*Da Redação*

Uma mulher ficou ferida após ser espancada pelo marido na noite desta segunda-feira (11). O crime foi registrado no município de Bandeirantes.

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 10h30 os policiais receberam um chamado da equipe do hospital informando que uma mulher havia dado entrada

no Pronto Socorro vítima de violência doméstica. Diante do chamado, os agentes foram até a Unidade de Saúde para prestar atendimento ao caso.

No local, foi constatado que a mulher de 34 anos estava ferida e apresentava ferimentos e hematomas em diversas partes do corpo. A vítima contou aos policiais que seu



marido chegou na residência do casal, no domingo (10), e começou a lhe agredir além de ter feito ameaças de morte. Ainda segundo ela, o homem estava embriagado. A vítima

teve de esperar o agressor dormir para conseguir entrar em contato com a família sendo então socorrida e encaminhada ao hospital.

Frente aos fatos, os policiais

foram até o endereço informado pela vítima onde o agressor não foi localizado. A mulher foi orientada quanto aos procedimentos cabíveis ao caso.

## Com problema de gases, Viih Tube vira assunto na imprensa internacional

A influenciadora digital Viih Tube ganhou destaque neste sábado (09) na imprensa internacional por um motivo um tanto quanto curioso. A ex-BBB foi parar no jornal americano New York Post após passar mal e ser socorrida na cadeira de rodas, no aeroporto de Lisboa, em Portugal. Mais tarde, ela descobriu se tratar de um problema com gases. “Influencer brasileira termina em cadeira de rodas por segurar gases”, diz a

manchete do jornal. No Instagram, Viih Tube falou sobre o caso e marcou a ex-companheira de BBB Pocah, com que mantinha uma amizade de ‘mãe e filha’ dentro do confinamento global. “Tal mãe, tal filha. E eu que no aeroporto comecei a sentir uma dor horrível e fui até atendida de cadeira de rodas e eram gases. Te entendo, mãezinha Pocah”, brincou a influencer sentada em uma cadeira de rodas.



## Luva de Pedreiro ao ser intimado em aeroporto: ‘Triste para caralh\*\*’



O influenciador digital Iran Santana Alves, ou simplesmente Luva de Pedreiro, como é conhecido, contou neste sábado em seu Instagram que foi intimado pela Justiça ao chegar no Brasil. O jovem estava no Marrocos onde cumpria um acordo comercial. “Fala, minha tropa. Cheguei agora do Marrocos, galera, cansado e doido para ver minha família. Quando cheguei no aeroporto, cheio de

gente, recebi uma intimação. Nunca esperei isso, não. Eu estando certo. Eu fiz o quê pelo amor de Deus para ser intimado”, questionou. “Fui intimado no meio de um monte de gente, o pessoal tudo olhando e o oficial de Justiça dizendo que eu estava sendo intimado por causa do ex-empresário. É assim mesmo a vida. Vamos ter fé em Deus, que a gente chega lá”, lamentou.

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Partícula com carga elétrica negativa (Quim.) De forma prática	WWF ou SOS Mata Atlântica	Juiz do Direito religioso islâmico		Apelido do ex-jogador Ronaldo (fut.)	Filme com Buster Keaton (1924)
		Conteúdo, em inglês	Roedor silvestre		
→	→	→	→	→	→
Invento de Thomas Edison					
Terrorista morto em 2011					
Atividade de cassinos				Oliveira Vianna, escritor "imortal"	
→	A vitamina de ação antigripal		Notre-(?), catedral. O caule da couve		
Imóvel; estético			→	Egberto Gismonti, músico brasileiro	
Expressão de susto			→		
→	Peça do barbeador Região do Ceará				
Vírus da aids				Objeto direto (abrev.) Vaguear	
Para mais adiante					
Ajuntamento de pessoas ou coisas				José (?), lutador brasileiro de MMA	
(?) Johnson, ator carioca			"Sex (?), The City", série dos EUA (TV)		
→			→		
Diz-se da natureza das Ilhas Galápagos				Proferir discurso (na formatura)	Organização Social (sigla)
Fechado com chave		Rígidos; resistentes	→		

BANCO 28



S	O	R	U	O	I	E
O	O	V	C	N	V	H
T	R	V	C	I	N	U
V	V	R	O	I	R	E
O	E	T	O	G	V	M
O	O	V	T	O	C	V
V	N	I	M	V	T	A
G	E	O	L	O	M	I
E	M	V	D	C	T	
A	O	O	D	E	N	E
V	N	I	T	G	O	R
N	E	D	A	V	A	
F	O	G	R	A	F	O
C				A		

## Datena é internado com Covid-19 em hospital de SP

José Luiz Datena usou suas redes sociais, nesse domingo (10), para contar que foi diagnosticado com Covid-19. Ele foi internado no hospital Sírio Libanês, em São Paulo, no sábado (9). Na publicação, o apresentador disse que não escapou da doença mesmo após tomar quatro doses da vacina, e fez

um alerta para a necessidade da imunização e do uso de máscaras. “Mas quero aqui dar meu depoimento pessoal: Mesmo com quatro doses de vacina e usando máscara sempre, não escapei da doença. Não brinque com isso! Use máscara e tome vacina!!!”, disse.



### ÁRIES

Disciplina e resistência serão necessárias, contudo, você deverá resistir ao desejo de controlar a realidade a redor.

### TOURO

Os encontros afetivos estarão em voga, e se manifestarão com leveza e bons acordos.

### GÊMEOS

Falar sobre seus receios e possíveis emoções reprimidas poderá ser a melhor forma de transcendê-los e levar luz para as camadas mais obscuras da sua consciência.

### CÂNCER

Aproveite para criar novos hábitos no seu cotidiano.

### LEÃO

Você terá a oportunidade de aproveitar seu dia ao máximo com brincadeiras, prazer e diversão.

### VIRGEM

Sua intuição estará aguçada e você perceberá que algo estará obstruindo seus caminhos.

### LIBRA

Você estará em busca de movimento e com o desejo de seguir os quereres do seu coração.

### ESCORPIÃO

Será preciso ter calma agora, lembre-se que grandes construções não são feitas do dia para a noite.

### SAGITÁRIO

Você viverá momentos divertidos ao procurar maneiras de valorizar a sua auto-estima e expressar-se de forma mais enfática e criativa.

### CAPRICÓRNIO

A necessidade de recolher-se na sua intimidade se revelará ao longo do dia, e você precisará reduzir a velocidade e respeitar seu próprio ritmo.

### AQUÁRIO

O momento lhe pedirá reciclagem e está deverá ser feita em benefício da sua saúde mental, aliviando tensões e pensamentos que apenas reduzem a sua força.

### PEIXES

Grandes ideias surgirão de onde você menos espera e, o que importará, será você manter o otimismo e a confiança na sua própria sabedoria.

[CULTURA]

## Projeto da UENP proporciona atividades de esporte, arte e educação para crianças carentes

Ativo desde 2017, o projeto oferece cinco modalidades, sendo natação, dança, mini tênis, xadrez e informática

Assessoria



Toda terça e quinta-feira, cerca de 40 crianças vão até o Campus Luiz Meneghel, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, para participar do projeto de extensão Caminhar – as crianças ultrapassando fronteiras. Ativo desde 2017, o projeto oferece cinco modalidades: natação, dança, mini tênis, xadrez e informática.

João Pedro Melo, professor de natação, comenta que as crianças atendidas estão em situação de vulnerabilidade social e explica que “esse ‘caminhar’, é o caminhar até o sucesso, por um caminho melhor, até uma vida melhor”. O bolsista ainda diz que o objetivo é fazer com que elas saiam da realidade que estão inseridas. “Para isso, nós proporcionamos em nossas aulas momentos de alegria, lazer e diversão e, claro, educação, para que saibam que a vida tem um lado diferente daquela que eles vivenciam dia a dia”, complementa.

“O projeto faz minha vida melhor, eu me sinto bem e confortável, eles me deixam a vontade, é muito importante para mim. Já aprendi muita coisa aqui”, afirma Kerolayne Ryana Batista, 13, que parti-

cipa há seis anos do Caminhar. Maria de Lurdes Silva, avó da Kerolayne, partilha que a neta comenta sobre o projeto ser como uma segunda casa, além de ter uma consideração muito grande pela equipe de professores. “Quando ela vem aqui sinto que está segura, porque a minha preocupação é a rua, a rua só oferece coisas ruins e faz com que o jovem pegue o caminho errado. Aqui eles aprendem muita coisa boa, ela me respeita mais e eu sei que tem a ver com o que ela aprendeu aqui. Eles são a segunda família dela”, disse. “No projeto buscamos alinhar o esporte, cultura e educação pensando no desenvolvimento das crianças, em estimular todo o potencial que elas têm. Sempre dizemos que esperamos que eles sejam os futuros alunos aqui da UENP, e eu tenho certeza que no futuro estarão em nossas salas de aula”, acentua a coordenadora do projeto e professora da UENP, Daniela de Freitas Guilhermino Trindade.

Layane de Oliveira, mãe do Lucas Gabriel, 7, e do Davi Oliveira, 10, comenta sobre o sentimento de ter os filhos participando do Caminhar. “Prefiro meus filhos aqui do

que na rua que não tem nada de bom a oferecer para eles. O pessoal chama a gente para conversar, para explicar o que é certo, o que é errado, se eles fazem alguma coisa errada eles falam para nós. Agradeço a UENP por ter esse projeto e por cuidar deles”, disse.

“Nas aulas, utilizo plataformas educativas que abordam as matérias da escola, como a matemática e a ciência, e por serem jogos as crianças acabam se divertindo e aprendendo. É gratificante para nós professores conseguir passar um conhecimento e auxiliá-los a terem um futuro mais promissor”, ressalta Luciano Ribeiro, professor de informática e xadrez no Caminhar. A professora de dança do projeto, Isabelly Barbosa, fala sobre respeitar o tempo de cada um, mas também dar valor ao desenvolvimento das crianças. “Ao decorrer do projeto vejo uma evolução enorme de todos, cada um da sua forma, não só na minha aula, mas nas dos outros professores também. A evolução acontece de pouquinho em pouquinho e isso é muito gratificante”, afirma.

Outra participante que considera o Caminhar uma família,

é a Maria Gabriela da Cruz Dias, 11. Ela está no projeto desde 2018 e confessa que a aula preferida é a dança. “Tudo o que eu faço aqui me deixa feliz, me diverte. Eu gosto mais da dança, porque eu aprendi muitos passos. É tipo uma família, tenho muitas amigas aqui no projeto, não consigo escolher um só”.

O coordenador do projeto, professor Éderson Marcos Sgarbi, agradeceu aos pais pela confiança na universidade e destacou a satisfação em poder proporcionar essa vivência para as crianças. “Agradeço aos pais que acreditam e confiam em nossa universidade, para nós é uma alegria imensa. O que fazemos é proporcionar para essas crianças a oportunidade de conhecer o espaço da universidade, incentivar que possam fazer faculdade e assim ter um futuro melhor. É gratificante ter as crianças aqui, ver o sorriso deles e o aprendizado, e é isso que a gente leva, fazendo o bem recebendo o bem. O futuro nosso e da sociedade está aqui”, destacou.

“O que a gente espera é que essas crianças se sintam importantes, que eles saibam

que tem direitos e deveres na sociedade e aqui tentamos mostrar para eles a diferença do que é a vida na realidade deles. Quando vemos uma melhora, o mínimo que seja, aí já começamos a colher frutos”, finaliza João Pedro. O professor de natação conta, ainda, que é feita uma avaliação na Clínica de Enfermagem da UENP, para avaliar e acompanhar o desenvolvimento de cada aluno, seja motor, físico, psicológico. “Inicialmente foi feito uma avaliação na clínica e depois uma avaliação física. Fazemos esse acompanhamento a cada três meses, para que possamos planejar as aulas da melhor maneira possível, para que cada vez mais as crianças melhorarem o desempenho e o desenvolvimento nas atividades”, explica.

O projeto Caminhar tem parceria com a Usina da Cidadania, do município de Bandeirantes, e é financiado pela Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior por meio do edital Universidade Sem Fronteiras. A UENP possui atualmente sete projetos aprovados pela USF.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC -EXTRATO CONTRATUAL. Contrato nº 009/2022-Contratante: CIVARC- Contratado: PALINI E ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.33.549/0001-82. Valor: R\$ 647,35 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). -Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 11/10/2022 Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2022- Objeto: Aquisição de peças para Máquina Ambulante de Beneficiamento de Café CIVARC. Japira, 12 de julho de 2022.

## PINHALÃO

Edital nº 56/2022 - Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 27/07/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com eventual fornecimento de peças de reposição. Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaophl03@gmail.com](mailto:licitacaophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 12 de julho de 2022. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 4 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº:159/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 22/12/2022 - Ficam realinhado o valor do respectivo item abaixo: Item 102 - Margarina extra cremosa sem sal. – Passando o valor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos). Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, acrescentando o valor de R\$ 700,29 (setecentos reais e vinte e nove centavos) referente as diferenças de valores dos referidos itens. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 79/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº:159/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A - Vigência: Início: 11/07/2022 Término: 09/12/2022 - Valor: R\$25.250,50 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Pinhalão, 11 de Julho de 2022

## PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº:159/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - Vigência: Início: 11/07/2022 Término: 09/12/2022 - Valor: R\$2.451,16 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Pinhalão, 11 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 81/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - PROCESSO Nº:58/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ELETRIMAX ELETRICAE FERRAMENTAS LTDA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$17.999,80 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, ESCOVAS DE AÇO E BOMBONAS PLÁSTICAS DE 200 LITROS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 82/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - PROCESSO Nº:58/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: SANIGRAN LTDA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$16.224,10 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, ESCOVAS DE AÇO E BOMBONAS PLÁSTICAS DE 200 LITROS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 83/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - PROCESSO Nº:58/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, AR LIMP LTDA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$4.296,00 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, ESCOVAS DE AÇO E BOMBONAS PLÁSTICAS DE 200 LITROS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 84/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - PROCESSO Nº:58/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$2.670,00 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, ESCOVAS DE AÇO E BOMBONAS PLÁSTICAS DE 200 LITROS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 85/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROCESSO Nº:62/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: COMPUTECH INFORMATICALTA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$8.628,93 - Aquisição de equipamentos de informática destinados as Secretarias municipais. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 86/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - PROCESSO Nº:62/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$67.198,40 - Aquisição de equipamentos de informática destinados as Secretarias municipais. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ATAREGISTRO DE PREÇO Nº: 87/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - PROCESSO Nº:74/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$25.800,00 - Aquisição de diesel S-10 e diesel S-500, bem como de arla 32, com tanque em regime comodato destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 88/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - PROCESSO Nº:74/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 - Valor: R\$1.193.000,00 - Aquisição de diesel S-10 e diesel S-500, bem como de arla 32, com tanque em regime comodato destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Pinhalão, 12 de Julho de 2022

## LEI 2266/2022

Súmula: Fica concedido aumento de remuneração aos conselheiros tutelares e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento no subsídio dos membros do conselho tutelar, de modo que fica alterado o art. 58 da lei municipal nº 1313/15, passando a vigorar da seguinte forma:

Artigo 58 - Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com subsídios equivalentes ao nível 03, "O", da Tabela do Assistente Administrativo do Município, com desconto em favor do INSS, desde que compareçam e participem dos plantões a que forem escalados, de acordo com o Regimento Interno. §1º - A remuneração fixada não gera relação de emprego com a Municipalidade e como a função atribuída aos conselheiros tutelares é de dedicação exclusiva, não é possível o pagamento de horas-extras e pagamento de plantão aos mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de Julho de 2022.

Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

**DECRETO 95/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2263/2022 de 12 de julho de 2022.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 124.877,13 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Treze Centavos), conforme segue:

07-SAUDE	
03-SAUDE CONSORCIO	
201-3.3.71.70.00.00.00-1303-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	124.877,13
TOTAL.....R\$	124.877,13

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da fonte 1303 como segue:

**Redução/anulação**

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
164-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.908,10
196-3.3.90.39.00.00.00-1303-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	18.315,03
197-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.725,00
190-3.3.90.30.00.00.00-1303-Material de Consumo.....R\$	70.000,00
198-3.3.90.30.00.00.00-1303-Material de Consumo.....R\$	17.343,00
199-3.3.90.32.00.00.00-1303-material ou serviço para distribuição gratuita.....R\$	10.000,00
179-3.3.90.30.00.00.00-1303-Material de Consumo.....R\$	2.586,00
TOTAL.....R\$	124.877,13

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de Julho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

97-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
06-ESPORTE E CULTURA	
01-ESPORTE	
127-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00
131-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
152-3.1.90.91.00.00.00-1000-sentenças judiciais.....R\$	5.000,00
153-3.3.90.91.00.00.00-1000-sentenças judiciais.....R\$	5.000,00
154-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	24.790,04
156-3.1.90.94.00.00.00-1000-indenizações e restituição trabalhista.....R\$	5.000,00
158-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
167-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	62.500,00
170-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	33.709,87
TOTAL.....R\$	310.999,91

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de Julho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR -Prefeito Municipal

**LEI 2263/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 124.877,13 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Treze Centavos), conforme segue:

07-SAUDE	
03-SAUDE CONSORCIO	
201-3.3.71.70.00.00.00-1303-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	124.877,13
TOTAL.....R\$	124.877,13

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da fonte 1303 como segue:

**Redução/anulação**

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
164-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.908,10
196-3.3.90.39.00.00.00-1303-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	18.315,03
197-4.4.90.52.00.00.00-1303-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.725,00
190-3.3.90.30.00.00.00-1303-Material de Consumo.....R\$	70.000,00
198-3.3.90.30.00.00.00-1303-Material de Consumo.....R\$	17.343,00
199-3.3.90.32.00.00.00-1303-material ou serviço para distribuição gratuita.....R\$	10.000,00
179-3.3.90.30.00.00.00-1303-Material de Consumo.....R\$	2.586,00
TOTAL.....R\$	124.877,13

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de Julho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

**LEI 2264/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 310.999,91(Trezentos e Dez Mil Novecentos e Noventa e Nove Mil e

**DECRETO 96/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2264/2022 de 12 de julho de 2022.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 310.999,91(Trezentos e Dez Mil Novecentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e um Centavos), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
22-3.3.90.36.00.00.00-1000-Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	80.000,00
32-3.3.90.47.00.00.00-1000-Obrigações tributárias e contributivas.....R\$	140.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
33-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	90.999,91
TOTAL.....R\$	310.999,91

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

**Redução/anulação**

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
14-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00
15-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	30.000,00
05-EDUCAÇÃO	
02-ENSINO FUNDAMENTAL	
90-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	40.000,00
91-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
103-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00

Noventa e um Centavos), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
22-3.3.90.36.00.00.00-1000-Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	80.000,00
32-3.3.90.47.00.00.00-1000-Obrigações tributárias e contributivas.....R\$	140.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
33-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	90.999,91
TOTAL.....R\$	310.999,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

**Redução/anulação**

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
14-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00
15-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	30.000,00
05-EDUCAÇÃO	
02-ENSINO FUNDAMENTAL	
90-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	40.000,00
91-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
103-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00

97-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
06-ESPORTE E CULTURA	
01-ESPORTE	
127-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00
131-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
152-3.1.90.91.00.00.00-1000-sentenças judiciais.....R\$	5.000,00
153-3.3.90.91.00.00.00-1000-sentenças judiciais.....R\$	5.000,00
154-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	24.790,04
156-3.1.90.94.00.00.00-1000-indenizações e restituição trabalhista.....R\$	5.000,00
158-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	5.000,00
167-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	62.500,00
170-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	33.709,87
TOTAL.....R\$	310.999,91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de Julho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR- Prefeito Municipal

**LEI Nº 2262/2022.**

Autoriza o Poder Executivo a ratificar o Protocolo de Intenções para efetuar licitações compartilhadas, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Pinhalão – Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenção, visando a adequação dos processos licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas ou gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, naquilo que for de seu interesse;

Art. 3º. Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 12 de julho de 2022

Dionisio Arrais de Alencar-Prefeito Municipal

**LEI 2265/2022**

Súmula: Fica concedido aumento de remuneração aos diretores de setor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento de remuneração aos diretores de divisão, modificando assim o art. 11, da lei municipal nº 816/10, passando a remuneração destes diretores de R\$ 2.044,31 (dois mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de Julho de 2022.

Dionisio Arrais de Alencar -Prefeito Municipal

**SALTO DO ITARARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2022**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2022, do tipo MENOR PREÇO, que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início do dia 15/07/2022, a partir das 09h00min, até o dia 01/08/2022, às 08h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 01/08/2022, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 12 de julho de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2022**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48-2022, do tipo MENOR PREÇO, que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CRAS, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início do dia 15/07/2022, a partir das 09h00min, até

o dia 02/08/2022, às 08h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 02/08/2022, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 12 de julho de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49-2022**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 49-2022, tipo MENOR PREÇO, que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início no dia 15/07/2022, a partir das 09h00min, até o dia 02/08/2022, às 14h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 02/08/2022, às 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no

## SALTO DO ITARARÉ

<p>endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 12 de julho de 2022.</p> <p>PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03-2022.</p>	<p>na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:</p>
<p>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberto a TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LASER NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 29/07/2022, até às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de “propostas de preços”, “documentos de habilitação” e abertura dos respectivos envelopes, dia 29/07/2022, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <a href="http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal">http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal</a>, por e-mail <a href="mailto:sitararelicitacao@hotmail.com">sitararelicitacao@hotmail.com</a>, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.</p> <p>Salto do Itararé/PR, 12 de julho de 2022. PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA Prefeito Municipal</p>	<p>1. PREÂMBULO.</p> <p>1.1. O Município de Salto do Itararé/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 01/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sergio Fragoso da Silva, torna pública a realização desta Chamada Pública, com credenciamento se iniciando a partir das 09h00min, do dia 28/04/2022, até às 17h00min do dia 13/05/2022, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, à Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CHAMADA PÚBLICA Nº 03-2022, objetivando a contratação descrita no Item 2.1 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.</p> <p>1.2. O recebimento credenciamento e do Envelope “1”, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á, impreterivelmente até as 17h00min do dia 13/05/2022, no Departamento de Compras e Licitações do Município, no endereço acima mencionado.</p> <p>1.3. A abertura dos Envelopes “1”, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á das 09h00min, do dia 28/04/2022 até o dia 13/05/2022, às 17h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação.</p> <p>1.4. Se nos dias previstos para as sessões de abertura não houver expediente, ou se encerrar antes do horário normal, os envelopes serão recebidos e abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos horários e local estabelecido no Edital.</p> <p>1.5. As despesas despendidas com o cumprimento do presente certame correrão por conta das dotações orçamentárias n.º: 06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção da Saúde Pública.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03-2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ. Razão/Denominação Social da Proponente Endereço da Proponente Telefone E-mail</p> <p>4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes.</p>
<p>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberto a TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 29/07/2022, até às 14h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de “propostas de preços”, “documentos de habilitação” e abertura dos respectivos envelopes, dia 29/07/2022, a partir das 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <a href="http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal">http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal</a>, por e-mail <a href="mailto:sitararelicitacao@hotmail.com">sitararelicitacao@hotmail.com</a>, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.</p> <p>Salto do Itararé/PR, 12 de julho de 2022. PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA Prefeito Municipal</p>	<p>2. OBJETO.</p> <p>2.1. CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS 40 HORAS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.</p> <p>3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.</p> <p>3.1. A presente chamada pública é de âmbito nacional, podendo dela participar, na qualidade de proponentes, as empresas que:</p> <p>a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;</p> <p>b) não estejam em processo de falência ou concordata;</p> <p>c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.</p> <p>3.2. Não poderão participar da presente chamada pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>3.3. Na presente chamada pública é vedada a participação de empresas em consórcio.</p> <p>4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.</p> <p>4.1. O envelope “1”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues</p>	<p>5. DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO.</p> <p>5.1. Os participantes deverão apresentar, para sua habilitação, os seguintes documentos em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade promotora desta chamada pública.</p> <p>5.2. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:</p> <p>5.2.1. Habilitação Jurídica. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir; Declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 02).</p> <p>5.2.2. Regularidade Fiscal. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; Certidões de regularidade de débito expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal, esta da sede da matriz ou filial participante, se for o caso; Certidão de regularidade de débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o qual deverá ser da Sede do CNPJ da matriz ou filial participante, se for o caso; Certificado de Regularidade de Débito em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o qual deverá ser da Sede do CNPJ da matriz ou filial participante, se for o caso;</p> <p>e.1) As certidões comprobatórias de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União), que</p>

eventualmente sejam obtidas via internet, estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Licitação, em diligência junto aos órgãos oficiais expedidores;

Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal, da sede da licitante, correspondente ao atual exercício; Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal 12.440/2011.

#### 5.2.3. Qualificação Técnica.

Inscrição no Conselho Regional de Medicina de todos os profissionais. No caso de médicos especialistas, anexar Registro de Qualificação de Especialista (RQE); OBS: Durante a vigência do Contrato, sob pena de extinção do Instrumento Contratual, a empresa licitante deverá manter atualizada a respectiva Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho competente na qual conste o responsável técnico pela empresa, podendo ser o Coordenador para os serviços técnicos em questão, dentro do prazo legal de sua vigência ou, quando não constar expressamente o prazo de validade, a mesma deverá ter sido estipulada para abertura dos envelopes da presente chamada pública, bem como, demonstração de vínculo empregatício através de um destes documentos: Contrato Social (no caso de sócio da empresa) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços entre Particulares com reconhecimento de firma das assinaturas das partes.

#### 5.2.4. Qualificação Econômico Financeira.

Certidão negativa dos Cartórios de Registro de Faltas e Concordatas do local da sede do proponente expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

#### 5.2.5. Outras Declarações.

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo VII;

Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo VIII.

Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital e dos documentos de habilitação.

5.3. Para os documentos sem data de validade expressa, serão considerados válidos os expedidos em até 60 (noventa) dias antes da data prevista para a abertura dos envelopes.

5.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração. Os documentos apresentados no original não serão devolvidos, e nem se admitirá substituições futuras, os quais passam a fazer parte integrante deste processo licitatório.

#### 6. PROCEDIMENTO.

6.1. Serão abertos os envelopes “1”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

6.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 05, salvo em hipótese de documentos de Regularidade Fiscal, em razão do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, onde se a proponente apresentar documentação de natureza fiscal com alguma irregularidade, ela será habilitada com ressalva, pois será concebido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação. Em hipótese alguma a empresa deve deixar de apresentar a documentação, mesmo constando irregularidades.

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

7.1. Estarão Credenciadas a prestar serviços ao Município de Salto do Itararé/PR, as Empresas Habilitadas nesta Chamada Pública, sendo classificação por ordem de protocolo.

7.2. Conforme disposto no Art.4º da Portaria 1.034 de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde “O Estado ou o Município deverá, ao recorrer às instituições privadas, dar preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, observado o disposto na legislação vigente”

#### 8. PRAZOS.

8.1. O contrato terá vigência até 12 Meses, e o início da contagem dar-se-á da data de assinatura do mesmo.

8.2. Adjudicado o objeto da presente Chamada Pública, o Município convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 dias, salvo por força maior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a chamada pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Os prazos de que tratam o Subitem 8.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

9.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos serviços, será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 0,1% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a entrega da nota eletrônica.

10.2. Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem exercidos com atraso imputável à CONTRATADA.

#### 11. RECURSOS.

11.1. Os recursos administrativos cabíveis a esta Chamada Pública serão os previstos na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 109, e demais alterações ocorridas pela Lei Federal Nº 8.883/94, devendo ser interposto da seguinte forma:

11.1.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: Habilitação ou não habilitação do licitante; Anulação ou renovação da chamada pública; Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei 8.883/94; Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. O recurso será dirigido ao titular da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua

decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Superior. Subindo ao conhecimento da Autoridade Superior, deverá esta proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do instrumento pela mesma, sob pena de responsabilidade.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no Preâmbulo para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

11.6. Qualquer recurso deve ser protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, na Rua Eduardo Bertoni, 471. Não serão aceitos recursos via fax nem e-mail.

#### 12. SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato, salvo por expressa autorização da Administração Pública.

#### 13. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA.

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

#### 14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO.

14.1. Reserva-se ao Município, o direito de revogar ou anular a presente Chamada Pública, em qualquer de suas fases, motivando as razões de sua decisão e assegurando aos partícipes o contraditório e a ampla defesa.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.

15.1. São obrigações da CONTRATADA, entre outras disposta na Lei, o seguinte:

Prestar os serviços médicos em estrita observância às normas legais e regulamentadoras da profissão de médico;

Comunicar imediatamente e por escrito Secretária Municipal de Saúde qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão as reclamações por parte do PSF (Posto de Saúde Família) quanto ao objeto da presente chamada pública;

Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, no contrato de prestação de serviços e de acordo com as orientações da direção da Secretária Municipal de Saúde;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente chamada pública;

Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao setor de compras e licitações e da Prefeitura Municipal, juntamente com o relatório do mês Trabalhado;

Comparecer ao local das consultas no dia e horário determinado pelo Hospital, conforme termo de disponibilidade.

Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização

de sua categoria;  
Zelar pelo cumprimento das normas internas do CONTRATANTE, bem como de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde;  
Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência, imperícia ou omissão.

#### 16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

16.1. São obrigações do CONTRATANTE, entre outras disposta na Lei, o seguinte:

a) A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR é responsável em solicitar os serviços junto à empresa Contratada através de Ordem de Serviço, ressalta-se que os serviços constantes na relação em anexo não serão autorizados concomitantes, mas sim, conforme o planejamento de serviços a serem desenvolvidos nos projetos da PM-SI;

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A participação na presente seleção importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse Edital e da Lei

Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de junho de 1993 e da Lei Federal Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial em 09 de junho de 1994.

17.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em que qualquer fase desta Chamada Publica, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, devendo tal procedimento ser documentado e, da mesma forma, respondido, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Habilitação.

17.3. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que efetuarem a retirada deste Edital, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.4. As Proponentes deverão certificar-se de todos os fatores que influenciarão na aquisição dos bens ou na execução dos serviços. Não serão levados em consideração quaisquer argumentos posteriores, baseados no desconhecimento dessas condições.

17.5. Quaisquer outras solicitações de informações, a respeito deste Edital, deverão ser encaminhadas à

Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição das Proponentes interessadas o fax da Prefeitura: (043) 3579-1607 e para dúvidas técnicas o telefone (043) 3579-1607.

17.6. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I. Termo de Referência;
  - Anexo II. Declaração de Microempresa (ME);
  - Anexo III. Carta de Credenciamento;
  - Anexo IV. Declaração de Idoneidade;
  - Anexo V. Termo de Renúncia;
  - Anexo VI. Declaração de Fatos Supervenientes;
  - Anexo VII. Declaração que Não Emprega Menores;
  - Anexo VIII. Declaração De Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital e dos Documentos de Habilitação.
- Salto do Itararé/PR, 27 de abril de 2022.  
PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 03-2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Valor Mensal
1	Atendimento na Unidade Básica de Saúde da Família. 40 horas semanais.	MES	12	R\$19.456,00

VALOR TOTAL: R\$233.472,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

ANEXO II - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI).

À Comissão Permanente de Licitação,

Ref: Chamada Pública nº 03-2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À Comissão Permanente de Licitação,

Ref: Chamada Pública nº 03-2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Publica nº 01/2019, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso. (Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação,

Ref: Chamada Pública nº 03-2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins de participação da Chamada Pública nº 03-2022, que a empresa..... está apta a tomar parte desta Chamada Pública, tendo em vista INEXISTIR CONTRA A MESMA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE emitida por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. (Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

À Comissão Permanente de Licitação,

Ref: Chamada Pública nº 03-2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito,

a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente. (Local e data).

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.

À Comissão Permanente de Licitação,

Ref: Chamada Pública nº 03-2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Chamada Pública nº 03-2022, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. (Local e data).

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À Comissão Permanente de Licitação,

Ref: Chamada Pública nº 03-2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR.**

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Chamada Pública e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. (Local e data).

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

## WENCESLAU BRAZ

2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049153/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - Órgão gestor: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - Fornecedor - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61 - Objeto: "a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, bem como para o preparo da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses". - Prazo de vigência: inalterado - 12 (doze) meses, ou seja, 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022. - Valores: referente ao item 100, passando o valor unitário do item de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) para R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos). - Wenceslau Braz-PR, 12 de julho de 2022 - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 086/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 - COLABORADOR: Município de Wenceslau Braz - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. AUXILIADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 78.600.939/0001-84 - OBJETO: "Celebração de Termo de Colaboração referente ao repasse que será realizado pelo município de Wenceslau Braz-PR, ao asilo São Vicente de Paulo, para auxílio nas compras de medicamentos, de acordo com a lei nº 2.861 de 29 de maio de 2019". - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de julho de 2022 à 11 de julho de 2023. - VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). - Wenceslau Braz-PR, 12 de julho de 2022. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2022 - Processo administrativo nº 84/2022

**OBJETO:** "Registro de Preço para possível aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, ferragens, material para pintura, forro, Hidráulico, Sanitário e acessórios, a serem adquiridos no período de 12 (doze) meses"

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seus objetos as empresas:

Daniel Ferreira Apolonio Eireli - CNPJ: 32.135.384/0001-46, com os itens: 01, 02, 16, 17, 19, 20, 21, 27, 28, 30, 34, 36, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 76, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 101, 107, 110, 111, 113, 114, 118, 120, 124, 133, 134, 135, 138, 139, 148, 149, 152, 153, 164, 165, 169, 175, 178, 179, 183, 186, 188, 195, 202, 203, 204, 207, 208, 211, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 260, 262, 263, 265, 270, 271, 275, 276,

## WENCESLAU BRAZ

277, 278, 279, 280, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 301, 302, 313, 314, 315, 316, 317, 331, 332, 335, 339, 340, 346, 347, 351, 357, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 380, 381, 382, 383, 384, 396, 398, 408, 410, 411, 414, 417, 421, 423, 426, 428, 429, 430, 432, 434, 435, 436, 437, 439, 442, 444, 446, 447, 448, 452, 453, 454, 462, 465, 466, 472, 474, 475, 477, 489, 499, 500, 505, 508, 512, 525, 526, 527, 530, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 559, 561, 565, 566, 567, 568, 569, 571, 572, 573, 575, 576, 585, 586, 588, 589, 590, 599, no valor total de R\$ 817.882,22 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos);  
M V Medina de Carvalho Eireli - CNPJ: 28.388.533/0001-01, com os itens: 04, 05, 12, 35, 42, 45, 50, 55, 66, 67, 68, 70, 72, 77, 79, 92, 94, 95, 97, 102, 103, 106, 108, 112, 121, 122, 123, 125, 132, 140, 143, 144, 155, 158, 159, 162, 163, 172, 173, 180, 308, 309, 322, 324, 327, 328, 329, 330, 337, 338, 342, 344, 349, 360, 361, 362, 365, 371, 372, 373, 374, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 412, 413, 416, 418, 419, 422, 424, 425, 427, 433, 438, 440, 443, 455, 463, 464, 467, 471, 480, 481, 482, 483, 484, 486, 487, 492, 493, 495, 496, 503, 504, 506, 507, 513, 514, 515, 516, 519, 520, 522, 532, 534, 557, 562, 563, 574, 577, 578, 579, 584, 593 no valor total de R\$ 524.849,66 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

Rogério de Lima Souza Materiais de Construção - CNPJ: 10.143.338/0001-56, com os itens: 03, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 49, 51, 52, 53, 54, 65, 69, 71, 73, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 93, 98, 99, 100, 104, 105, 109, 117, 119, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 136, 137, 141, 142, 145, 146, 147, 150, 151, 154, 156, 157, 160, 161, 166, 167, 168, 170, 171, 174, 176, 177, 181, 182, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 205, 206, 209, 210, 212, 213, 217, 218, 229, 231, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 245, 253, 254, 257, 258, 259, 261, 264, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 282, 283, 284, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 312, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 333, 334, 336, 341, 343, 345, 348, 352, 353, 354, 356, 358, 359, 363, 375, 376, 377, 378, 379, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 415, 420, 431, 441, 445, 449, 450, 451, 468, 473, 476, 485, 488, 494, 497, 498, 501, 502, 509, 510, 517, 518, 521, 523, 524, 531, 533, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 556, 558, 560, 564, 570, 580, 581, 582, 583, 587, 591, 592, 594, 595, 596, 597, 598, 600 no valor total de R\$ 1.021.547,30 (um milhão e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);  
Sodicon Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 01.434.643/0001-06, com o item: 08, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Wenceslau Braz - PR, 12 de julho de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 103/2022
- Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 36/2022
- Data da homologação/Adjudicação: 12/07/2022

Objeto: "A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CASA LAR "POUSADA DA CRIANÇA", SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Futura contratada: **KARIME TAUIL ELIAS PINTO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.895.374/0001-48**, que indicou o menor preço para aquisição dos itens, no valor total de R\$ 22.480,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Wenceslau Braz, em 12 de julho de 2022. **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO**

## JABOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2022**  
**LIVRE CONCORRÊNCIA**  
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.71/2022.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto porcentagem da taxa de administração.

2 - OBJETO: Registro de Preço visando a Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do município de Jaboti.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 456.827,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/08/2022 às 09:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 12/07/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº03/2022.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

**ERRATA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022**

, ONDE SE LÊ: "O valor da aquisição do item totalizou em R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para 300 (trezentos) candidatos e R\$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente em favor da instituição Fundação FAFIPA, LEIA-SE: "O valor da aquisição do item totalizou em R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para 300 (trezentos) candidatos e R\$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente em favor da instituição Fundação FAFIPA", permanecendo ratificadas e inalterados o objeto, valor, dispositivos legais e todos os demais termos da Ratificação da Dispensa de Licitação n.º 18/2022.

Jundiaí do Sul-PR, 11 de julho 2022

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 666/2022.

SÚMULA. Dispõe sobre a prorrogação dos Contratos de Trabalho do Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital Nº 01/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO

JUNDIAÍ DO SUL

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL LEI Nº. 665/2022 SÚMULA: Cria funções gratificadas e disciplina suas atribuições. A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.</p>	<p>Art. 1º Ficam criadas as Funções Gratificadas disciplinadas no quadro abaixo, a serem adicionada no §8º, do Art. 1º e na TABELA 3 - Funções Gratificadas, Anexo I, ambos da Lei nº 501/2017 a qual regulariza o quadro de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme quadro abaixo.</p>	<p>famílias e os serviços socioeducativos de convívio; - Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. O coordenador do CRAS é responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços socioassistenciais no território de abrangência do CRAS. IV – 15 - Coordenador(a) do Programa Família Acolhedora. - Coordenar a seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; - Orientar e encaminhar para a rede de serviços locais, construção do plano individual e familiar de atendimento; - Orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; - Providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; - Articulação da rede de serviços socioassistenciais; - Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; - Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; - Acompanhar todos os acolhimentos realizados pelo município, ou seja, em Casa Lar, bem como do Programa Família Acolhedora; - Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Art. 3º Para o preenchimento das Funções Gratificadas, devem ser observados os requisitos previstos no Art. 4º, da Lei nº 501/2017. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário. Jundiaí do Sul, 12 de julho de 2022. Eclair Rauen Prefeito Municipal.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sequência	Denominação da Função	Símbolo	Quantidade de vagas	Requisitos
12	Coordenador(a) de Endemias.	FG – 01	01 (uma)	- Ensino Médio Completo.
13	Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde.	FG – 01	01 (uma)	- Ensino Superior Completo; - Vinculado à Atenção Básica.
14	Coordenador(a) do CRAS.	FG – 03	01 (uma)	- Ensino Superior Completo.
15	Coordenador(a) do Programa Família Acolhedora.	FG – 01	01 (uma)	- Ensino Superior Completo.

Art. 2º São atribuições das Funções Gratificadas, a serem adicionadas na TABELA 03 – Funções Gratificadas, Anexo II, da Lei nº 501/2017, as seguintes:

I - 12 – Coordenador(a) de Endemias:

- Conhecer os aspectos técnicos e operacionais da dengue;
- Estar informado sobre a situação da dengue na sua área, orientando o pessoal em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para unidade de saúde ou serviço de referência;
- Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
- Participar do planejamento das ações de campo na área de sua responsabilidade, definindo, caso necessário, a estratégia específica de acordo com a realidade local;
- Participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
- Garantir o fluxo das informações quanto ao resultado dos serviços;
- Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
- Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;
- Atuar como facilitador elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;
- Melhorar a qualificação dos trabalhadores de campo sob a sua responsabilidade;
- Estimular o bom desempenho da equipe;
- Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo por intermédio de supervisão direta e indireta;
- Garantir, junto ao pessoal, o registro completo e correto das atividades;
- Realizar a consolidação das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área, com objetivo de alimentar os sistemas de informações verticais;
- Fornecer às equipes de atenção primária, especialmente das estratégias de saúde da família, as informações entomológicas da área;
- Manter organizado e estruturado o posto de apoio e abastecimento;
- Elaboração da programação de trabalho do agente itinerário;
- Promover reuniões, com a comunidade, com

o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle de dengue, sempre que possível, em conjunto com a equipe dos agentes comunitários da saúde da sua área.

II – 13 – Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde.

- Realização do acompanhamento periódico e sistemático das Equipes Saúde da Família e Saúde Bucal, promovendo espaços de debate sobre o processo de trabalho;
- Identificação das especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede;
- Realização de ações de integração da Atenção Primária com a Vigilância em Saúde;
- Atualização de cadastro dos usuários no Sistema de Informação E-SUS (Ministério da Saúde);
- Monitoramento e avaliação dos indicadores alcançados pelas Equipes: Saúde da Família, Saúde Bucal e Equipes Multiprofissionais, o resultado desses indicadores que permitem o financiamento de recursos voltados a Atenção Primária à Saúde no município;
- Organização e garantia da composição das Equipes da Atenção à Saúde, alocadas em seus territórios de abrangência;
- Realização de visitas nas Equipes de Atenção Primária à Saúde e Equipes Multiprofissionais;
- Assessoria e apoio ao gestor local na Elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

III – 14 – Coordenador(a) do CRAS:

- Articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com as

PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº. 626, datada de 26 de abril de 2021, para alterá-la no que segue;  
Artigo 2º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho de profissionais de saúde aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2020, homologado em 22/05/2020, pelo prazo de até 18 (dezoito) meses considerando a continuidade das situações de calamidade pública e de emergência em saúde pública provocada pela pandemia do Covid 19 e de dengue, conforme disposição dos artigos 2º, I e II e 4º, parágrafo único, VI, da Lei 8.745/1993, com redação lhe dada pela Lei nº 12.314/2010;  
Parágrafo Único - As prorrogações contratuais deverão manter as bases e não ultrapassarão o período de 30 (trinta) meses, devendo ainda, serem rescindidas imediatamente após a efetivação dos servidores aprovados em concurso público próximo ainda que ocorram antes do prazo final da prorrogação.  
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiaí do Sul-PR, em 12 de julho de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº. 626, datada de 26 de abril de 2021, para alterá-la no que segue;  
Artigo 2º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho de profissionais de saúde aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2020, homologado em 22/05/2020, pelo prazo de até 18 (dezoito) meses considerando a continuidade das situações de calamidade pública e de emergência em saúde pública provocada pela pandemia do Covid 19 e de dengue, conforme disposição dos artigos 2º, I e II e 4º, parágrafo único, VI, da Lei 8.745/1993, com redação lhe dada pela Lei nº 12.314/2010;  
Parágrafo Único - As prorrogações contratuais deverão manter as bases e não ultrapassarão o período de 30 (trinta) meses, devendo ainda, serem rescindidas imediatamente após a efetivação dos servidores aprovados em concurso público próximo ainda que ocorram antes do prazo final da prorrogação.  
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiaí do Sul-PR, em 12 de julho de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

[UMA PAUSA NA ESCOLA]

## Saiba como evitar acidentes e que as crianças fiquem entediadas durante as férias escolares

Folha conversou com profissionais da educação e socorristas para que o tempo dos pequenos em casa seja aproveitado com segurança e diversão

Por Marcelo Aguiar

Chegou um dos períodos mais esperados do ano pelos estudantes: as férias escolares de julho. Já do ponto de vista dos pais, para alguns a alegria de poder passar mais tempo com os filhos, para outros o desespero de como fazer com os filhos passando mais tempo dentro de casa. Mas calma lá, a questão não é afetiva e sim relacionada à segurança e a como entreter os pequenos que estão com as energias a mil.

Nesta época do ano, como o período de pause nos estudos é relativamente menor do que as férias de verão, na maioria dos casos as viagens em família acabam ficando em segundo plano e, com isso, os pequenos acabam ficando mais tempo em suas casas. Em algumas situações, devido à correria do dia a dia e o tempo trabalhando, muitos pais tem que se virar nos trinta para garantir que seus filhos fiquem seguros e livres do tédio. Pensando nisso, a Folha conversou com profissionais da área da educação e saúde para ajudar os pais a

garantirem duas semanas de diversão e segurança para os seus filhos.

Os pais que trabalham devem buscar junto às pessoas responsáveis pelos cuidados com seus filhos criar uma rotina para os pequenos

Em conversa com a coordenadora pedagógica Jaqueline Cristina de Souza Martins, o primeiro bate papo foi em relação às questões de distração e envolvimento dos pequenos para que eles não caíam no tédio. A profissional indicou algumas atividades que podem ser praticadas com as crianças. “Os pais devem buscar ser criativos nesse momento e trabalhar com diversas brincadeiras. Aqueles que tiverem a possibilidade de passar as férias junto aos filhos, podem programar passeios, piqueniques, jogos de tabuleiro e atividades físicas. É um bom momento para

aproveitar o tempo junto com eles”, explica.

“Mas eu trabalho”. Calma! A coordenadora também deu dicas para os pais que têm compromissos e não podem passar um tempo integral junto aos filhos. “Os pais que trabalham devem buscar junto às pessoas responsáveis pelos cuidados com seus filhos criar uma rotina para os pequenos. As crianças tem uma rotina na escola e é importante que seja seguida uma rotina em casa para que eles fiquem tranquilos”, comentou.

Estudar ou brincar? Essa é uma dúvida cruel que paira nos pensamentos de muitos pais. Nesse caso, Jaqueline explica que, neste momento, a hora é de brincar e descansar. “Os pais podem ficar tranquilos em relação as tarefas escolares. Esse período de férias no meio do ano é um momento curto e o foco deve estar na descontração, então, o conselho é que os pais deixem que as crianças se desliguem das tarefas da escola, pois é pouco tempo e eles não irão esquecer

o que aprenderam até agora. É o momento deles se distraírem e brincarem”, pontuou.

A Folha também conversou com a gerente de enfermagem da Santa Casa de Siqueira Campos, Gisele Gouveia Costa Garanhani, que falou sobre os riscos de acidentes e envenenamentos envolvendo as crianças nesta época do ano. A profissional alertou principalmente sobre os casos mais graves que envolvem envenenamento. “A dica é que os pais tomem cuidados principalmente com medicação. Os remédios nunca se devem ficar em locais que a criança veja ou tenha alcance, pois elas podem achar que comprimidos são balas e remédios são ‘suquinhos’. Isso também é válido para os venenos e produtos de limpeza”, alertou.

A enfermeira deu dicas sobre os cuidados na hora das brincadeiras, pois algumas podem causar acidentes. “Quem tem irmãos, nunca deixar objetos cortantes ou ponte agudos, pois eles gostam de brincar de lutinhas, por exemplo, e podem usar e se machucar.

Também devem estar atentos a objetos pequenos que podem causar afogamento. As crianças devem ficar longe do fogão, pois há risco de queimaduras. O mesmo vale para ferro de passar roupas e sanduicheira. Para os pais que tem crianças ainda menores, tem que ter cuidado com as tomadas”, explicou.

“As brincadeiras com redes ou balanços também requerem atenção dos pais, o que também vale para os momentos de chão molhado na hora da limpeza, pois nessa época crescem os casos de fraturas devido a quedas”, completou a profissional.

Por fim, grande parte da criança adora os cães e gatos, mas os pais devem estar atentos a essa interação. “O cuidado também é válido para os animais, pois nessa época temos um crescimento nos atendimentos envolvendo mordidas de animais domésticos. As crianças têm de ser orientadas a não apertar ou machucar os pets, pois eles podem reagir e acabar causando acidentes”, disse.

